



## RESOLUÇÃO Nº. 014/2019-CI/CCE

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 26/08/2019.

**Nega provimento ao recurso interposto por Ricardo Henrique Gonçalves e dá outras providências.**

Marta Satiko Kira Peron,  
Secretária em Exercício do CCE.

Considerando o Edital nº 237/2016-PRH;  
Considerando o contido no Protocolizado nº. 3785/2018-PRO;  
Considerando o disposto no art. 48, VII, do Estatuto da UEM.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Negar provimento ao recurso interposto por Ricardo Henrique Gonçalves para instauração de sindicância para apurar se houve qualquer tipo de irregularidade por parte da comissão julgadora do Processo Seletivo aberto pelo Edital 237/2016-PRH, na área de conhecimento: (20) Química Geral, do Departamento de Química (DQI).

**Artigo 2º** - Remeter ao presidente do CAD para devidas providências.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de agosto de 2019.

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 02/09/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

**Cláudio Celestino de Oliveira**  
**DIRETOR**